

## Câmara Municipal de Assis

## Estado de São Paulo

000 03 1 2016 Encaminhada em: 09 / 08

Protocolo N.º: 2668 Data: 02/08/16

Horário: 15:07 Responsável.

MOÇÃO N.º

769

Vereador (a): ARLINDO ALVES DE SOUSA

Ofício Nº .: 1350 2016

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PROPRIETÁRIO DA EMPRESA MARTINEZ AUTO PECAS, PAULO CELSO HIDALGO MARQUES, PELO EXCELENTE ATENDIMENTO QUE VEM PRESTANDO À COMUNIDADE ASSISENSE

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos ao proprietário da Empresa Martinez Auto Peças, Paulo Celso Hidalgo Marques, pelo excelente atendimento que vem prestando à comunidade assisense.

Ao receber esta Moção, esta ilustre personalidade, poderá contar com o reconhecimento desta Augusta Casa de Leis, por seus relevantes serviços prestados à sociedade assisense e por consequência pelo valor que sua vida agrega à população.

O homenageado é empresário bem conceituado em nossa cidade e exerce suas atividades empresariais com competência e dedicação administrativa há anos.

Cidadão competente e respeitado junto aos profissionais do ramo e, principalmente, junto aos seus funcionários, clientes e amigos.

Tudo isto é pouco para expressar a qualidade de nosso agraciado quanto à forma dinâmica e sempre eficiente de suas ações. Por esta razão é merecedor desta moção e sentimo-nos honrados em agracia-lo com esta honraria, rogando a Deus as mais ricas bênçãos sobre sua vida.

Assim sendo, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratulase com o proprietário da Empresa Martinez Auto Peças, Paulo Celso Hidalgo Marques e o aplaude efusivamente pelo excelente atendimento que vem prestando à comunidade assisense.

Que seja encaminhado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo, em nome do povo assisense.

SALA DAS SESSÕES, 08 de agosto de 2016.